



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:44:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epdv/validaDoc.seam> Código do documento: 13ab07ba-a9cf-4c3-bf20-97b4b544290

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A JSJ AGÊNCIA E EVENTOS LTDA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, ARQUIVO E INDEXAÇÃO DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DO PODER LEGISLATIVO E TRANSMISSÃO AO VIVO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/BA, BEM COMO O IMPULSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ- BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa JSJ AGÊNCIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.166.567/0001-82, estabelecida comercialmente à Avenida Hidelbrando de Araujo Goes, 34, Itubera/Ba, CEP: 45.435-000, neste ato representado pelo Sr. Jonatas Soares de Jesus, CPF: 050.779.615-22, RG: 1553488768 SSP-BA, residente e domiciliado em Itubera/Ba, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 50/2024 e com base no Pregão Presencial nº. 003-2023 e do Processo Administrativo nº. 11/2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 018/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Gravação, edição, Arquivo e Indexação de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes do Poder Legislativo e transmissão ao vivo no Portal da Câmara Municipal de Taperoá/BA, bem como o impulsionamento e gerenciamento das redes sociais, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº. 003-2023 e com a proposta contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de 12 (doze) meses desde 01/01/2025 a 31/12/2025, descrita na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 35.040,00 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor de R\$ 2.920,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 018/2023 e no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:44:55
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 13ab07ba-a9cf-4ea3-b20-97bdbb544290

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

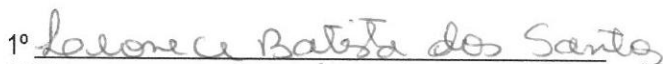
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Taperoá (BA), 27 de dezembro de 2024.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
CONTRATANTE


JS. AGÊNCIA E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 42.166.567/0001-82
CONTRATADA

Testemunhas:

1º 
CPF: 040.586.325-76

2º 
CPF: 027.338.215-20